



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal do Rio Grande

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“ALTERA, TEMPORÁRIAMENTE DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Artigo 1º - O § 1º, do Artigo 56 e § 1º Art. 23, do Regimento Interno passam a viger com a seguinte redação:

Art. 56, § 1º - As Sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14:00 horas, terminando às 17:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações.

Art. 23, § 1º - As Comissões Permanentes funcionando para todos os efeitos como sessões extraordinárias, reunir-se-ão às quintas e sextas-feiras, ou em qualquer dia da semana, por convocação dos respectivos Presidentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos, somente, até 30 de dezembro de 2000, após o que ficam restabelecidos os dispositivos aqui alterados.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 13 de maio de 1999.

Verª Surama Santos  
Líder Bancada do PFL



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO N° Fl 8263

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999

José de Souza Lobo  
Presidente

Presidente

Secretário

Membro

Membro

PROCESSO N° 71.863

Autor: Fair Rezzo

Emenda: Emenda ao artº 56 § 1º.

AO invés de terminando as 17:00hs, seja  
terminando as 18:00hs

DATA 21.02.00

*Fair Rezzo*  
P/GARANTIA  
P/DEMENDA  
P/GARANTIA  
APRESENTADA  
DA EMENDA

Visto

*Dante Lazzari* *Hoi*



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 11863

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 199-2000

Santos  
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

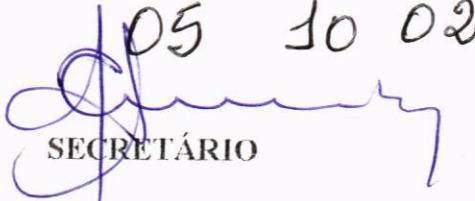
## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		✓
03	LUIZ CARLOS ESPERON	—		✓
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	—	✓	
06	ADINELSON TROCA	—	✓	
07	CIRO CARDOSO LOPES	—	✓	
08	DANTE LAZZARINI	—	✓	
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
13	JURANDY DOS SANTOS	—	✓	
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—	✓	
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—	✓	
19	RAMONA PEREIRA	—	✓	
20	SÉRGIO SATT	—	✓	
21	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-BOKA	—	✓	

RESULTADO

*Rejeitada*

DATA

05 10 02  
  
 SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**RESOLUÇÃO N° 001**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2000.**

**“ALTERA, TEMPORARIAMENTE DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VER. DANÚBIO SOARES, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.**

**FAZ SABER** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O § 1º, do Artigo 56 e § 1º Art.23, do Regimento Interno passam a viger com a seguinte redação:

Art. 56, § 1º- As Sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão às segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14 horas, terminando às 17 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrarse-á a discussão ou faltar número legal para as votações.

Art. 23, § 1º- As Comissões Permanentes funcionando para todos os efeitos como sessões extraordinárias, reunir-se-ão às quintas e sextas- feiras, ou em qualquer dia da semana, por convocação dos respectivos Presidentes.



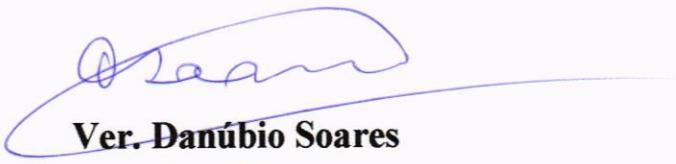
Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de março de 2000.



Ver. Danúbio Soares

Presidente

## VOTAÇÃO NOMINAL

*Redação Final*

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
03	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	✓		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	✓		
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—	✓	
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	—		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-BOKA	✓		

RESULTADO *aprovada*

15 01

DATA 13.03.2000

*Assinatura* SECRETÁRIO

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº	NOME DOS VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.
01	DANÚBIO SOARES	—		
02	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		✓
03	LUIZ CARLOS ESPERON	—	✓	
04	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
05	SURAMA SANTOS	✓		
06	ADINELSON TROCA	✓		
07	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
08	DANTE LAZZARINI	✓		
09	DIRCEU LOPES	—	✓	
10	JAIR RIZZO	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—	✓	
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—	✓	
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-BOKA	✓		

RESULTADO

aprovado

DATA 09-08-2000

13 04 01

SECRETÁRIO